



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL 018/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2018

ABERTURA – 11/06/2018 – 10h00min

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na locação de toldos, tendas, banheiros químicos, praticável, lonas impressas, container desmontável e sonorização para realização da festa de SÃO JOAO no Município de Eunápolis.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018
Processo Administrativo nº 240/2018

O MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS – Estado da Bahia, consoante solicitação da Secretaria Municipal de Governo, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento das empresas interessadas que na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, será realizada licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº. 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93 e a Lei Complementar 123/06 com suas alterações e demais exigências deste Edital.

Os interessados poderão fazer a leitura do edital na Sala da Comissão de Licitação, sem qualquer custo, e adquiri-los através de mecanismos digitais, apenas haverá custo, respeitando as exigências do artigo 32, § 5º da Lei 8.666/93 a sua segunda parte, que limita a cobrança de valores do custo efetivo de reprodução gráfica da documentação fornecida, que deverá ser recolhido na Divisão de Tributos; Bancos conveniados ou Casas Lotéricas, em formulário específico a ser entregue pela Comissão de Licitação, nos dias úteis no horário de 08:00 às 12:00, após autorização e identificação do emissário da empresa requisitante. A sessão de processamento do Pregão será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

DATA: 11/06/2018 HORÁRIO: 10h00min

LOCAL: Rua dos fundadores, nº 204, 1ª Andar – Centro, CEP nº 45.820.120, Eunápolis – Bahia.

I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto **Contratação de empresa para prestação de serviços na locação de toldos, tendas, banheiros químicos, praticável, lonas impressas, container desmontável e sonorização para realização da festa de SÃO JOAO no Município de Eunápolis**, nos quantitativos e especificações discriminados no Processo Administrativo **240/2018** e nos anexos deste Edital.

II - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, desde que preencham as exigências constantes deste edital.

2.2. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

2.3. Não poderá concorrer, direta ou indiretamente, ou participar do certame:

- a) Empresas constituídas sob a forma de consórcio
- b) Empresas sob processo de intervenção, liquidação, falência, dissolução ou recuperação judicial;
- c) Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- d) Empresa que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta; federal, estadual ou municipal, bem como a que esteja punida com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Municipal de EUNÁPOLIS;
- e) Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de EUNÁPOLIS, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- f) Não será admitida a participação conjunta nesta licitação, de Empresas controladoras, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si ou, ainda que, independentemente, nomeiem um mesmo representante.

g) A participação na presente licitação implica:

- Na aceitação plena e irrevogável de todas as condições expressas neste Edital e em seus anexos;
- Na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, e
- Na responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase do processo.

III – DO CREDENCIAMENTO

3.1. Aberta a fase para credenciamento dos eventuais participantes do pregão, o representante da proponente entregará ao pregoeiro documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se apresentando cópia da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

3.2. Os representantes legais das empresas licitantes ou seus procuradores constituídos na forma da Lei, deverão se apresentar para o credenciamento da seguinte forma:

a) Tratando-se de representante legal, o mesmo deverá apresentar cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, deverá ser apresentada procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a procedimentos licitatórios, acompanhado do correspondente documento, que comprove os poderes do mandante para a outorga;

b1) Não se admitirá o credenciamento em caso de apresentação de procuração por instrumento particular sem o reconhecimento de firma.

3.3. No ato de credenciamento, deverá ser entregue a declaração formal de que a empresa encontra-se habilitada para participar do pregão e de que inexistem fatos supervenientes à habilitação, na forma do modelo constante do Anexo III do Edital.

3.4. Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante, que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

3.5. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar declaração do responsável técnico (Contador) ou outro documento idôneo, de que a empresa é considerada Microempresa ou EPP (Modelo – Anexo V).

3.5.1. A não entrega da Declaração do subitem anterior indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios da Lei Complementar 123/2006.

3.6. Uma vez entregue todas as credenciais, não será permitida a participação de retardatários, salvo se com isso, concordarem expressamente e em unanimidade, os presentes, devendo essa circunstância ficar consignada na ata da sessão.

3.7. A falsidade das declarações prestadas poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções

administrativas previstas neste edital, mediante o devido processo legal e implicará, também, na inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

3.8. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada em cartório competente ou publicação em órgão de Imprensa Oficial ou pelos membros da Comissão de Licitação, mediante apresentação dos originais, no momento de abertura dos envelopes.

IV – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4 – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

4.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (envelope I) e HABILITAÇÃO (envelope II) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do NOME DA PROPONENTE, os seguintes dizeres:

ENVELOPE I - PROPOSTA DE PREÇOS Ref.: Edital PREGÃO PRESENCIAL 018/2018 Razão Social completa do licitante e/ou carimbo do CNPJ.

ENVELOPE II - HABILITAÇÃO Ref.: Edital PREGÃO PRESENCIAL 018/2018 Razão Social completa do licitante e/ou carimbo do CNPJ.

V - ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. O envelope “Proposta de Preço” deverá conter a proposta de preço da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Apresentar o número do Processo e/ou o número deste PREGÃO;
- b) Apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço e telefone para contato;
- c) Apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência - ANEXO I. A descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado do item;
- d) Apresentar prazo de validade da proposta, não inferior a de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520/02;
- e) Apresentar preço unitário e total por item, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo fixo e irredutível, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, nos termos da planilha de preços, em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f) Incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc., exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

5.2 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos. Na hipótese do licitante vencedor ser convocado e aceitar assinar o contrato, considerar-se-á como prorrogada a validade da proposta de preços apresentada.

5.3 A formulação da proposta implica para o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

VI - ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO

6.1 - Habilitação Jurídica.

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou Registro Comercial no caso de empresa individual; (Documento dispensado se for apresentado no credenciamento).
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; (Documento dispensado se for apresentado no credenciamento).
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício; (Documento dispensado se for apresentado no credenciamento).
- d) Cédula de Identidade dos Sócios da Empresa. (Documento dispensado se for apresentado no credenciamento).

6.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídico – CNPJ;
- b) Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União inclusive quanto às contribuições previstas na alínea “a” a “d” do Art. 11, da Lei 8.212.91, a qual engloba também os tributos relativos ao Instituto Nacional de Seguridade Social;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

6.3 - Qualificação Técnica

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio de atestados/declarações que indiquem expressamente esses elementos, expedidos por quaisquer pessoas jurídicas de Direito Público ou Privado, de que tenha executado o fornecimento de produtos semelhantes ao objeto do presente certame;
- b) Alvará de Funcionamento, emitido pelo Órgão fiscalizador do Município de domicílio ou sede da empresa;

6.4. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional - CRP, fornecido pelo Conselho Regional de Contabilidade em nome do contabilista responsável pela confecção do documento, com termos de abertura e encerramento devidamente registrados na Junta Comercial do domicílio ou sede da empresa, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - a.1) A comprovação de que trata o inciso acima, poderá ser feita através de cópias de referências do livro diário (número do livro, termo de abertura e encerramento), inclusive cópias autenticadas das folhas onde contenham o balanço patrimonial e demonstrativos contábeis extraídas deste Livro, com evidência e registro na Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante;
 - a.2) As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital (SPED), deverão comprovar a documentação acima apresentando o Livro Digital com o Termo de autenticação;

b) Certidão Negativa de Falência e Concordata, ou de Execução Patrimonial da sede ou domicílio da licitante expedida pelo distribuidor judicial competente, com validade até 30 (trinta) dias anteriores à abertura do certame;

6.5. CUMPRIMENTO DE DISPOSIÇÃO CONSTITUCIONAL

6.5.1 Declaração do licitante, conforme modelo constante no Anexo VII deste Edital, de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

6.6. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no item 6.5 deste Edital, bem como a colocação de elementos de um envelope em outro, implicará na inabilitação da empresa.

6.7. Sob hipótese alguma será aceita a inclusão de documento de habilitação que não estiver dentro do respectivo envelope, devidamente lacrado. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeiro considerará o Proponente inabilitado.

6.8. O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder da pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

6.5. A constatação, a qualquer tempo, de adulteração ou falsificação dos documentos apresentados, ensejará a adoção imediata da aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de até 05 (cinco) anos, bem como de proposta à autoridade competente, de aplicação de penalidade de inidoneidade, independentemente de outras medidas penais cabíveis.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1. O critério de julgamento será o de “menor preço por LOTE”, entretanto, os itens unitários deverão atender aos preços praticados pelo mercado, sob pena de desclassificação do proponente, sendo vedada a aplicação de jogo de planilha.

7.2. Encerrada a fase de credenciamento não haverá possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital e as que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.

7.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.10. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.11. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.11.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, coerentes com o objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais. Têm-se como valor referencial os fornecidos pela Prefeitura Municipal de Eunápolis.

7.12. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.13. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante substituição e apresentação de documentos ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.13.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.13.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, com início no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

8.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

IX - CONTRATAÇÃO

9.1. O licitante declarado vencedor deverá apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços, se houver, em conformidade com o anexo a este Edital e de acordo com o correspondente item adjudicado, segundo proposta vencedora.

9.1.1. A proposta a ser reapresentada, deverá obedecer, linearmente, em todos os itens do LOTE, o desconto procedente do lance vencedor do certame.

9.1.1. A efetivação do compromisso dar-se-á através de Termo Próprio – CONTRATO ADMINISTRATIVO, a ser assinada pelo Município de Eunápolis com a(s) empresa(s) vencedora(s), **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro)** horas a contar da convocação.

9.1.2. O não comparecimento da empresa vencedora no prazo estabelecido será considerado como desistência, facultando ao Município a contratação com o segundo colocado.

9.3. Farão parte integrante do processo todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor, que tenham servido de base à Licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

IX - DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento devido à empresa vencedora do certame será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante a satisfação do objeto licitado.

10.2 - Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

XI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. Os recursos para fazer face à despesa do objeto do presente edital correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas na **Minuta do Contrato**.

XII - DAS SANÇÕES

12.1 – As penalidades contratuais serão; advertência multa, rescisão de contrato, suspensão temporária de participação em licitação e declaração de inidoneidade.

12.2 – Estas penalidades serão aplicadas a critério da Administração Municipal, e quando aplicadas, serão devidamente registradas.

XIII - RESCISÃO

13.1. A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais previstas da Lei Federal nº. 8.666/93.

13.2. A Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas na Lei 8.666/93.

13.3. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos II a XI e XV do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

XIV - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

14.1. As responsabilidades das partes contratantes constam da minuta contratual que integra o presente edital.

XV - REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO

15.1. A presente licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

XVI - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A apresentação da proposta implica, por parte do licitante, na aquiescência irrestrita a todas as condições e deveres contidos neste Edital e dos seus anexos.

16.2. Caso as datas previstas para realização desta licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, e não havendo retificação da convocação, deverá ser realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente estabelecidos, independente de qualquer comunicação aos interessados.

16.3. O Município de Eunápolis reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

16.4. A COPEL solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

16.5. Poderão ser convidados a colaborar com a Comissão de Licitação, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes.

16.6. A critério da Contratante, considerando a disponibilidade de recursos financeiros, os quantitativos previstos neste Edital poderão ser alterados para mais ou para menos, respeitando os limites permitidos pela Lei 8.666/93, atualizada.

16.7. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

16.8 – A solicitação de esclarecimentos, providências ou impugnação do ato convocatório do Pregão deverá ser feita por escrito, observados os prazos definidos na Lei 10.520/2002.

16.9. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo pregoeiro e sua equipe de apoio, diariamente, das 08h00min às 12h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Rua dos fundadores, nº 204, 1º Andar – Centro, CEP nº 45.820.120, Eunápolis – Bahia **ou pelo e-mail licitaeunapolis@gmail.com**.

16.10. Os recursos eventualmente interpostos pelas licitantes deverão ser entregues diretamente no Protocolo na Superintendência de Licitação e Contratos, situada na **Rua dos fundadores, nº 204, 1º Andar – Centro, CEP nº 45.820.120, Eunápolis – Bahia**.

16.11. Não será dado conhecimento a recursos, impugnações, representações ou consultas que forem encaminhadas, por via correios, e-mail e/ou qualquer outro meio que não seja o protocolo da Superintendência de Licitações no setor competente. Também não serão reconhecidos os recursos, impugnações, representações ou consultas feitas intempestivamente.

16.11. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada e a Lei Federal 10.520/02.

Integram o presente edital:

Anexo I – Termo de Referência



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

Anexo II – Planilha Descritiva

Anexo III – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo IV – Declaração de Cumprimento do Disposto no inciso XXXIII, art. 7º, CF;

Anexo V – Carta de apresentação de proposta

Anexo VI – Procuração

Anexo VII – Declaração de Micro Empresa

Anexo VIII – Minuta do Contrato

Eunápolis, 29 de maio de 2018.

GINALDO PINHEIRO SMITH FILHO
Pregoeiro Oficial

TERMO DE REFERÊNCIA

Proponente: Secretaria Municipal de **Governo**

JUSTIFICATIVA

Considerando que atualmente os festejos juninos figuram entre as maiores festas populares do Brasil, ficando atrás apenas do carnaval e apresenta algumas particularidades. Ambienta-se também em espaço rural. Danças, vestes, comidas e musicas são relativas ao trabalho, aos costumes e à vida do homem no campo, inclusive a tradicional quadrilha, que pode ser considerada destaque desta comemoração, sendo uma forma de agradecimento aos três santos católicos (São João, São Pedro e Santo Antônio). Considerando que os Festejos Juninos tem recebido importante destaque em toda região, com isso a cada ano vem se projetando e tornado uma festa com intensa participação popular, promovendo lazer, cultura e entretenimento de forma gratuita para a população, e para que este evento aconteça de forma que atenda as expectativas se faz necessário à contratação dos serviços citados, a ser executado no período de 14/06 a 24/06/2018.

1 – OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **Contratação de empresa para prestação de serviços na locação de toldos, tendas, banheiros químicos, praticável, lonas impressas, container desmontável e sonorização para realização da FESTA DE SÃO JOÃO no Município de Eunápolis, a serem realizados nos Bairros Pequi, Rosa Neto, Juca Rosa e nos Distritos de Gabiarra, Colônia e Mundo Novo.**

1.2. Período de realização do evento: **14/06/2018 a 24/06/2018.**

1.3. Os serviços serão executados mediante ordem de serviço a ser expedida pela Secretaria Municipal de Governo.

2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Arcar com todas as despesas inerentes à realização dos serviços, tais como: montagem, desmontagem, alimentação, hospedagem, impostos, taxas, etc.
- b) Observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao fornecimento de seus produtos;
- c) Aceitar, nas mesmas condições Contratuais os acréscimos ou supressões que forem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato.
- d) Responsabilizar-se por todas as despesas inerentes ao objeto tais como: seguros, taxas, impostos.
- e) Cumprir com os prazos e cronograma de execução dos serviços, de forma a garantir, tempestivamente a realização dos eventos, a estrutura necessária.
- f) Responsabilizar-se pela execução do objeto, respondendo por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante ou a terceiros.
- g) Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante.
- h) Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

i) Atender prontamente a quaisquer exigências da Fiscalização da Contratante, inerentes ao objeto desta contratação.

3 - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- a) Notificar por escrito, à EMPRESA, da aplicação de eventuais multas, de notas de débitos e da suspensão do fornecimento dos materiais de expediente.
- b) Efetuar os pagamentos decorrentes desta contratação nos prazos e condições previamente definidos.
- c) Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado de forma que sejam mantidas todas as condições estipuladas no edital e no Contrato celebrado;
- d) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital e no contrato.

4 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os valores serão aqueles resultantes da aplicação dos preços unitários, constantes da Planilha de Preços sobre os serviços efetivamente prestados.

4.1.1. No preço já estão inclusos todos os custos e despesas, inclusive transporte, taxas, impostos e outros relacionados com a prestação de serviços.

4.2. A critério da CONTRATANTE poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

4.3. O pagamento devido à (s) empresa (s) vencedora (s) do certame, deverá ser efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Município a satisfação do objeto licitado.

5 - VIGÊNCIA/VALIDADE:

5.1. O Contrato decorrente deste processo deverá vigor por 90 (noventa) dias.

6 – CRONOGRAMA E ESPECIFICAÇÃO DETALHADA

6.1. Os serviços deverão ser prestados em acordo ao cronograma dos festejos juninos que serão realizados nos locais abaixo indicados:

- a) Bairro Juca Rosa – Data: 14 a 24/06/2017;
- b) Bairro Pequi – Data: 14 a 24/06/2017;
- c) Bairro Rosa Neto – Data: 14 a 24/06/2017;
- d) Distrito da Colônia – Data: 21 a 24/06/2017;
- e) Distrito de Gabiarra – Data: 21 a 24/06/2017;
- f) Distrito de Mundo Novo – Data: 21 a 24/06/2017;

6.2. As estruturas de apoio locadas deverão permanecer durante todo o período das festividades nos locais da realização dos eventos.

6.3. As estruturas/serviços deverão ser prestados e entregues segundo as seguintes especificações/localidades dos festejos:

ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAIS
------	-----------	--------

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

01	Toldo 10 x 10 – toldos distribuídos em 03 arraias, nos bairros Rosa Neto, Distrito de Mundo Novo e Distrito da Colônia, conforme programação do evento.	Bairro Juca Rosa Bairro Pequi Bairro Rosa Neto Distrito da Colônia Distrito de Gabiarra Distrito de Mundo Novo
02	Tenda 20 x 10 – Formato galpão, montados em Boxtruss Q30, Q50 e Q70, medindo 20m x 10m, com teto em lona branca antichamas, com pé direito de 4m de altura, com fechamento do fundo.	Bairro Juca Rosa Bairro Pequi
03	Praticável - elevado medindo 04m de comprimento X 08m de largura e 1.5m de altura, com carpete, fechamento de fundo e iluminação.	Colônia Mundo Novo
04	Praticável 05 X 05M , com fechamento de fundo e iluminação.	Bairro Juca Rosa Bairro Pequi Bairro Rosa Neto
05	Sonorização de Médio Porte - Capacidade para atendimento de um público aproximado de 3 mil pessoas - Sistema acústico formado por caixas acústicas e amplificadores de potência com capacidade de, no mínimo, 30 mil watts rms, com frequência de 80Hz a 20Khz. - O sistema deve dispor de sistema independente de subgraves; - 01 console com, no mínimo, 40 canais digitais - Rack drive: 02 crossovers, 02 canais de equalização gráfica, 02 canais de compressão, e 2 processadores digitais de efeitos - cd player - aparelho que possibilite gravação do som do sistema; - Monitor; 01 console digital de, no mínimo, 40 canais; - 01 sidefill duplo com, no mínimo, 04 caixas por lado e três vias de frequência, com 8 monitores de chão padronizados de, no mínimo, 2 vias de frequência em sonofletores distintos, 01 sidedrums com subwoofer, 04 microfones sem fio UHF, 40 microfones específicos para bateria, percussão, metais, harmonia e vozes, 40 pedestais articulados, 08 direct box ativos - 01 bateria completa (06 peças com 1 estante de over hall) - 01 amplificador para contrabaixo , 01 amplificador para guitarra, 1 keymixer system; Cabos, conexões, plugs, tomadas e demais acessórios similares, tantos quantos se fizerem necessários para o perfeito funcionamento da sonorização.	Bairro Juca Rosa Bairro Pequi Bairro Rosa Neto Distrito da Colônia Distrito de Gabiarra Distrito de Mundo Novo
	Banheiro Químico – Banheiros Químicos individuais portáteis com teto translúcido composto com caixa de dejetos, porta papel higiênico e fechamento de identificação OCUPADO/ DESOCUPADO para público e bandas (camarins).	Bairro Juca Rosa Bairro Pequi Bairro Rosa Neto Distrito da Colônia Distrito de Gabiarra Distrito de Mundo Novo
	Lonas – Impressão digital em lona 440 gr, sem emenda, com acabamento em bainha com solda por radiofrequência, aplicação de corda com 8mm e ilhós nº0 a cada 40cm.	250
	CONTAINER DESMONTÁVEL PARA CAMARIM - Módulo com medidas de 5,70m x 2.30m com área total de 13.11m ² , com paredes e telhas isotérmicas em 55mm de espessura x 2,30m de	Bairro Juca Rosa Bairro Pequi



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

	altura. Com 1 portas de acesso 70 cm, 1 janela de 1x1m, 1 aparelhos de ar condicionado de 9.000BTUs, instalação elétrica com 02 lâmpada LED embutida, instalação elétrica. Piso montado em madeira resinada.	
--	--	--

7. CONDIÇÕES DE ACEITABILIDADE DOS SERVIÇOS

7.1. A Contratada deverá fornecer todos os produtos/serviços de forma única, nos preços, prazos e formas estipuladas no Contrato, com qualidade de acordo com as especificações contidas no Edital, segundo Ordem de Fornecimento.

7.2. Caso os produtos/serviços fornecidos se encontrem desconforme ao exigido, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA, constituindo, dentre outras, causas de não recebimento dos produtos;

7.3. A obrigação da entrega/execução do objeto ora requisitado restará configurada com assinatura do termo contratual, sendo pronta entrega/execução.

7.4. Serão rejeitados os serviços/produtos entregues em desacordo com o contrato.

7.5. Os serviços/produtos recusados pelo contratante deverão ser substituídos imediatamente sob pena de não serem os mesmos recebidos, independente das sanções cabíveis.

7.6. A carga e descarga de todo e qualquer equipamento ou produto será por conta da CONTRATADA, sem ônus para a Contratante, ou cobrança de frete.

7.7. A empresa contratada deverá cumprir com o cronograma das datas dos festejos, garantindo os serviços contratados, tempestivamente.

7.8. Constatadas irregularidades no fornecimento a CONTRATANTE poderá, quanto à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.9. Nos preços cotados deverão estar incluídos além do lucro, todas as despesas e custos referentes à venda dos produtos, inclusive impostos, taxas, embalagens, fretes e seguros necessários à entrega.

8. VIGÊNCIA/VALIDADE

8.1 O Contrato decorrente deste processo terá prazo de vigência de 90 (noventa) dias, contados da data de sua assinatura, todavia, com prazo de execução imediata, de pronta entrega.

ANEXO II

PLANILHA DESCRITIVA (PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016)

LOTE I – TOLDOS, TENDAS, PRATICÁVEIS E SONORIZAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	Toldo 10 x 10 – toldos distribuídos em 03 arraias, nos bairros Rosa Neto, Distrito de Mundo Novo e Distrito da Colônia, conforme programação do evento.	UND	06
02	Tenda 20 x 10 – Formato galpão, montados em Boxtruss Q30, Q50 e Q70, medindo 20m x 10m, com teto em lona branca antichamas, com pé direito de 4m de altura, com fechamento do fundo.	UND	02
03	Praticável - elevado medindo 04m de comprimento X 08m de largura e 1.5m de altura, com carpete, fechamento de fundo e iluminação.	UND	02
04	Praticável 05 X 05M , com fechamento de fundo e iluminação.	UND	03
05	Sonorização de Médio Porte - Capacidade para atendimento de um público aproximado de 3 mil pessoas - Sistema acústico formado por caixas acústicas e amplificadores de potência com capacidade de, no mínimo, 30 mil watts rms, com frequência de 80Hz a 20Khz. - O sistema deve dispor de sistema independente de subgraves; - 01 console com, no mínimo, 40 canais digitais - Rack drive: 02 crossovers, 02 canais de equalização gráfica, 02 canais de compressão, e 2 processadores digitais de efeitos - cd player - aparelho que possibilite gravação do som do sistema; - Monitor; 01 console digital de, no mínimo, 40 canais; - 01 sidefill duplo com, no mínimo, 04 caixas por lado e três vias de frequência, com 8 monitores de chão padronizados de, no mínimo, 2 vias de frequência em sonofletores distintos, 01 sidedrums com subwoofer, 04 microfones sem fio UHF, 40 microfones específicos para bateria, percussão, metais, harmonia e vozes, 40 pedestais articulados, 08 direct box ativos - 01 bateria completa (06 peças com 1 estante de over hall) - 01 amplificador para contrabaixo , 01 amplificador para guitarra, 1 keymixer system; Cabos, conexões, plugs, tomadas e demais acessórios similares, tantos quantos se fizerem necessários para o perfeito funcionamento da sonorização.	UND	06
LOTE II – BANHEIROS QUIMICOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	Banheiro Químico – Banheiros Químicos individuais portáteis com teto translúcido composto com caixa de dejetos, porta papel higiênico e fechamento de identificação OCUPADO/ DESOCUPADO para público e bandas (camarins).	UND	20
LOTE III – LONAS IMPRESSAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

01	Lonas – Impressão digital em lona 440 gr, sem emenda, com acabamento em bainha com solda por radiofrequência, aplicação de corda com 8mm e ilhós nº0 a cada 40cm.	MTs ²	250
LOTE IV - CONTAINER			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	CONTAINER DESMONTÁVEL PARA CAMARIM- Módulo com medidas de 5,70m x 2.30m com área total de 13.11m ² , com paredes e telhas isotérmicas em 55mm de espessura x 2,30m de altura. Com 1 portas de acesso 70 cm, 1 janela de 1x1m, 1 aparelhos de ar condicionado de 9.000BTUs, instalação elétrica com 02 lâmpada LED embutida, instalação elétrica. Piso montado em madeira resinada.	UND	02

ANEXO III DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Pregão nº 018/2018

(Nome da Empresa.....,) devidamente inscrita no CNPJ sob o nº, com sua sede à Rua..... (endereço completo), em conformidade com o disposto no art. 4º, inc. VII, da Lei 10.520/02, **DECLARA** que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Local e data

Assinatura e nº RG do declarante



ANEXO IV

Local e Data

À

Comissão Permanente de licitação

Prefeitura Municipal de Eunápolis

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC.XXXIII, DO ART. 7º DA CF

A Empresa, estabelecida na, inscrita no CNPJ sob o nº, declara, sob as penas da Lei que nenhum menor de 18 (dezoito) anos desempenha trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho com menor de 16 (dezesesseis) anos, nem mesmo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos – (Lei 9.854, de 27/10/99).

(Assinatura do representante legal)

Nome e identidade do representante legal

ANEXO V

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Cidade e Data

À

Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Eunápolis

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na locação de toldos, tendas, banheiros químicos, praticável, lonas impressas, container desmontável e sonorização para realização da festa de SÃO JOAO no Município de Eunápolis		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:		
ENDEREÇO:		
CEP:		
TELEFONE DE CONTATO:		
E-MAIL:		
BANCO	CONTA	AGÊNCIA - CIDADE

Atendendo às exigências deste EDITAL, estamos apresentando nossa "PROPOSTA COMERCIAL" relativa ao **PREGÃO PRESENCIAL 018/2018**, cujo valor total do **LOTE** é de R\$(por extenso), de acordo com as especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VR UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)

Declaramos expressamente que:

- 1) Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições desta Licitação, expressas neste PREGÃO PRESENCIAL, bem assim com as condições de contratação estabelecidas na minuta do contrato, anexa ao Edital.
- 2) Manteremos válida a Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação e abertura.
- 3) Temos conhecimento dos locais e das condições da realização do objeto deste edital e seus anexos.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

- 4) Na realização do objeto licitado de fornecimento de materiais de expediente, observaremos rigorosamente as Normas Técnicas brasileiras, bem assim as recomendações e instruções da Fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS, assumindo, desde já, a integral e exclusiva responsabilidade pela perfeita realização do fornecimento.
- 5) Que nos preços propostos estão incluídos todos os encargos, tributos, transporte, seguros, despesas de natureza fiscal, tributária, trabalhista e previdenciária, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para o Município. Fica esclarecido que a PREFEITURA não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais.
- 6) Indicamos para assinatura do eventual contrato o Sr (a)....., brasileiro, casado, ...(Profissão), inscrito no CPF sob o n.....; RG, SSP/--, residente e domiciliado à Rua (endereço completo, com CEP), Cidade, Estado.

Atenciosamente,

Nome da empresa proponente
Assinatura do Representante Legal da Licitante



ANEXO VI

Papel Timbrado da empresa

(MODELO)

PROCURAÇÃO

Pregão nº 018/2018

Pelo presente instrumento público de procuração e pela melhor forma de direito a empresa (Nome da Empresa.....), com sede à Rua.....(endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº, representada, neste ato por seu sócio gerente, Sr....., brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr....., brasileiro, (estado civil),(profissão...), portador da cédula de identidade nº e do CPF nº, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no **Pregão nº 018/2018**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Eunápolis, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data

Assinatura do responsável pela outorga
(firma reconhecida)



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

A _____ empresa/pessoa _____ física
....., inscrita no
CNPJ/CPF sob o nº, declara sob as penas da lei, que se trata
de (Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte), de
acordo com a receita bruta anual, podendo receber o tratamento previsto na Lei
Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2.006, com relação ao Processo Licitatório,
estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

(Local e Data)

(Assinatura, Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ da empresa.



ANEXO VIII

**MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2018**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO
ENTRE O MUNICÍPIO DE
EUNÁPOLIS E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

O Município de Eunápolis, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 16.233.439/0001-02, com sede na Rua Archimedes Martins, 525, Centauro – Eunápolis-BA, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Robério Batista de Oliveira, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, aqui denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXX com sede à Rua: XXXXXXXXXX, Nº XXX – Centro-Eunápolis/BA, aqui representada pelo Sr. XXXXXXXXXX, nacionalidade, maior, estado civil, profissão, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXX, RG nº XXXXXXXXX SSP/XX, residente e domiciliado à Rua: xxxxxxxxxxxx, Nº xxx – Centro, Eunápolis-BA, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, nos termos do procedimento licitatório – **PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2018**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações, que se regerá mediante as Cláusulas e condições abaixo.

CLAUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1. Constitui objeto do presente contrato a **Contratação de empresa para prestação de serviços na locação de toldos, tendas, banheiros químicos, praticável, lonas impressas, container desmontável e sonorização para realização da festa de SÃO JOAO no Município de Eunápolis**, nos termos do Processo Administrativo **xxx/2018**.

1.2 – Fazem parte deste CONTRATO, as normas vigentes, as instruções, a Ordem de Serviço e, mediante aditamento, qualquer modificação que venha ser necessária durante sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – Responsabilidade das Partes:

2.1 Obrigações do CONTRATANTE:

- a) Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato;
- b) Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços;
- c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, no prazo fixado;
- e) Exercer a fiscalização dos serviços por servidores designados e documentar as ocorrências havidas;
- f) Prestar aos funcionários da Contratada todas as informações e esclarecimento que eventualmente venham a ser solicitados;

2.2.Obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar o contrato nos termos aqui ajustados bem como àqueles trazidos pelo **PREGÃO xxx/2018**, cumprindo com o cronograma e locais dos festejos para prestação dos serviços;
- b) Arcar com todas as despesas inerentes à realização dos serviços, tais como: montagem, desmontagem, alimentação, hospedagem, impostos, taxas, etc.
- c) Observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao fornecimento de seus produtos.
- d) Aceitar, nas mesmas condições Contratuais os acréscimos ou supressões que forem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato.
- e) Responsabilizar-se por todas as despesas inerentes ao objeto tais como: seguros, taxas, impostos.
- f) Cumprir com os prazos e cronograma de execução dos serviços, de forma a garantir, tempestivamente a realização dos eventos, a estrutura necessária.
- g) Responsabilizar-se pela execução do objeto, respondendo por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante ou a terceiros.
- h) Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante.
- i) Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- j) Atender prontamente a quaisquer exigências da Fiscalização da Contratante, inerentes ao objeto desta contratação.
- k) Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer ser sanadas no prazo que não prejudique o embarque do servidor;
- l) Responder administrativamente, civil, e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Contratante e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente;
- m) Registrar as ocorrências havidas durante a execução deste Contrato, de tudo dando ciência à CONTRATANTE, respondendo integralmente por sua omissão.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor

3.1. O valor do presente contrato será de R\$ XX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) resultantes da aplicação dos preços unitários, constantes da Proposta de Preços apresentadas pela CONTRATADA, referente ao LOTE XXXX, do Pregão Presencial xxx/2018.

3.1.1. Nos preços já estão embutidos todos os encargos, tributos, obrigações patronais, despesas de frete, carga e descarga, montagem das estruturas, e demais necessário a execução plena do objeto contrato.

3.2. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a efetiva realização dos serviços, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Município a satisfação do objeto licitado.

CLÁUSULA QUARTA - Das Condições de Pagamento

4.1. No valor pago à CONTRATADA estão incluídas todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, bem como todos os custos, tributos, encargos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para-fiscais, obrigações trabalhistas, insumos, montagem, desmontagem e demais obrigações legais, não cabendo pagamentos adicionais ao estipulado neste contrato.

4.1.1 O valor acima descrito deverá ser pago diretamente à CONTRATADA através de crédito na conta corrente XXXXXX, Agência: XXXXXXXXXXX do Banco XXXXXXXXXXXXX, Cidade de XXXXXXXXX.

4.2. Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, os mesmos serão devolvidos à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

4.3. O Município poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

4.4. A contratante em hipótese nenhuma efetuará pagamento de reajuste, correção monetária ou encargos financeiros correspondentes ao atraso por parte da contratada, na apresentação das faturas corretas.

4.5. Obriga-se a Contratada a, nos termos do Artigo 55, Inciso XIII da Lei 8.666/93, manter durante a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação, apresentando a referida comprovação, inclusive com relatório de contribuição previdenciária, juntamente com a nota fiscal correspondente a cada pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – Prazo da Execução e Vigência

5.1. O presente contrato tem prazo de vigência do presente contrato será de 90 (noventa) dias, a contar de sua assinatura, com eficácia legal após publicação no Diário Oficial do Município, sendo, todavia, de pronta entrega/execução, com cumprimento do cronograma dos eventos dos festejos juninos nos bairros, nos seguintes termos:

Bairro Juca Rosa – Data: 14 a 24/06/2017;

Bairro Pequi – Data: 14 a 24/06/2017;

Bairro Rosa Neto – Data: 14 a 24/06/2017;

Distrito da Colônia – Data: 21 a 24/06/2017;

Distrito de Gabiarra – Data: 21 a 24/06/2017;

Distrito de Mundo Novo – Data: 21 a 24/06/2017;

CLÁUSULA SEXTA- Dos Acréscimos e Supressões

6.1. O Município se reserva o direito de aumentar ou diminuir o objeto da presente contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o § 1º do artigo 65, da Lei 8666/93 na sua redação atual.

6.2. Este contrato poderá ser alterado, mediante assentimento das partes, através de Termos Aditivos, objetivando promover os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ou em decorrência de fatores supervenientes que possam torná-lo inexecutável.

6.3. As alterações contratuais atenderão ao interesse público, obedecidas às normas gerais previstas na Lei Federal 8.666/93, incorporando as alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - Recursos Orçamentários

7.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão por conta da dotação orçamentária e elemento de despesa abaixo discriminado:

SECRETARIA	PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	 FONTE
Governo	13.392.0102.2173.	3.3.90.39.19	0000

CLÁUSULA OITAVA - Das Penalidades

8.1. As penalidades contratuais serão: advertência, multa, rescisão de contrato, suspensão temporária de participação em licitação e declaração de inidoneidade.

8.2. Estas penalidades serão aplicadas a critério da Administração Municipal, e quando aplicadas, serão devidamente registradas.

8.3. As penalidades serão aplicadas:

- a) Quando houver atraso por culpa da CONTRATADA.
- b) Quando houver descumprimento das cláusulas contratuais.

8.4 A advertência será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou especificações estabelecidas.

8.5. Para os efeitos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, fica estabelecida a multa cominatória de 2% (dois por cento) sob o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas, no presente instrumento e/ou da proposta apresentada;

CLÁUSULA NONA – Da Fiscalização do Contrato

9.1 O presente contrato será fiscalizado pelo Servidor _____, designado pela Secretaria Municipal de Governo.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Rescisão

10.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e penalidades previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666 de 21.06.93, ficando ressalvado que a rescisão, nesse caso acarretará as conseqüências previstas no art. 80 dessa mesma Lei.

10.2.1 - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos II a XI e XV do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

10.2.2. A decisão da autoridade competente, relativa à rescisão do contrato, deverá ser precedida de justificativa fundada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Foro

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Eunápolis, BA para dirimir as questões decorrentes deste Contrato, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e combinadas, as partes firmam, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o presente Contrato, que segue ainda subscrito por duas testemunhas.

Eunápolis, BA XX de XXXXXX de 2018.

MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

CPF

2)

CPF